



Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR

Avenida Iguaçu, 420, Curitiba, Paraná, CEP 80230-902 Fone (41) 3304-8000 Fax (41) 3304-8130 www.der.pr.gov.br

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS: FÔRMAS

Especificações de Serviços Rodoviários Aprovada pelo Conselho Diretor, em 11/04/2023 Deliberação n.º 111/2023 Esta especificação substitui a DER/PR ES-OA 05/05 Autor: DER/PR (DT/CPD)

Palavra-chave: fôrma.

8 páginas

RESUMO

Este documento define a sistemática empregada na execução de fôrmas em estruturas de concreto armado protendido necessárias à implantação rodoviária. Agui são definidos requisitos técnicos relativos aos materiais, equipamentos, execução, controle de qualidade, manejo ambiental, além dos critérios para aceitação, rejeição, medição pagamento dos serviços. Para aplicação desta especificação é essencial a obediência, no que couber, à DER/PR ES-IG 01/23.

SUMÁRIO

- 0 Prefácio
- 1 Objetivo
- 2 Referências
- 3 Definições
- 4 Condições gerais
- 5 Condições específicas
- 6 Manejo ambiental
- 7 Controle interno de qualidade
- 8 Controle externo de qualidade
- 9 Critérios de aceitação e rejeição
- 10 Critérios de medição
- 11 Critérios de pagamento

PREFÁCIO 0

Esta especificação de serviço estabelece os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base as especificações de serviços DNIT 120/2009 ES e DER/PR ES-OA 05/05

1 **OBJETIVO**

Definir os critérios que orientam a execução de fôrmas em estruturas de concreto armado ou protendido utilizáveis em obras rodoviárias sob jurisdição do DER/PR.

REFERÊNCIAS 2

As normas aqui relacionadas contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem-se em material de consulta, obrigatória, para o entendimento desta especificação particular.

As edições indicadas estavam em vigor no momento da elaboração deste documento. Como toda norma está sujeita a revisão ou substituição, recomendase àqueles que utilizarem esta especificação particular, que verifiquem a conveniência de usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir:

ABNT-NBR 6118:2014 ABNT-NBR 12655:2022

ABNT-NBR 14931:2004

CONTRAN 2022

DER/PR DER/PR

DNER 1995

DNIT IPR 700/1997 DNIT IPR 742/2010

- Projeto de estruturas de concreto Procedimento
- Concreto de cimento Portland Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento Execução de estruturas em concreto - Procedimento
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito -VOLUME VII - Sinalização Temporária
- Manual de Execução de Serviços Rodoviários
- Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias
- Manual de Construção de Obras de Arte Especiais
- Glossário de Termos Técnicos Rodoviários
- Manual de Implantação Básica de Rodovia
- Lei nº 6.514/77 CLT Art. 200 Normas Regulamentadoras NR da Segurança e da Medicina do Trabalho

3 **DEFINIÇÕES**

3.1 Fôrmas: são moldes provisórios utilizados para executar peças de concreto armado ou protendido.

CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As fôrmas devem ser dimensionadas para suportar o peso e a pressão do concreto plástico, considerando o processo e a velocidade de concretagem, rigidamente contraventadas, robustas, sem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis para evitar qualquer alteração de forma e dimensão durante a concretagem.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.1 Materiais: todos os materiais utilizados devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.
- 5.2 Os materiais utilizados para a confecção das fôrmas são madeira maciça ou compensada e aço. A escolha depende do vulto da obra, das condições locais e das indicações de projeto.
- 5.2.1 Madeira corrida ou maciça: tábuas corridas empenam facilmente e provocam um acabamento do concreto inferior ao obtido com outros tipos de fôrmas. Só podem ser usadas para superfícies acabadas não aparentes.
- 5.2.2 Madeira compensada: comercialmente apresentada em peças de área relativamente grande, de espessuras diversas. Permitem, além de excelente acabamento, um grande reaproveitamento, de cinco a dez vezes, principalmente se a face em contato direto com o concreto for impermeabilizada, por pinturas ou revestimento metálico.
- 5.2.3 Chapas finas de aço: utilizadas em peças que permitem grande reaproveitamento, tais como pilares padronizados de seção circular e vigas pré-moldadas.
- 5.2.4 Elementos complementares: para manter as fôrmas indeformáveis, são utilizados pregos para a ligação das peças e tirantes para evitar sua deformação causada pela pressão lateral do concreto fresco. O tirante é isolado da massa de concreto por um tubo plástico que o envolve e permite sua retirada após o endurecimento do concreto.
- 5.3 Equipamentos
- 5.3.1 É de responsabilidade da contratada assegurar que todo equipamento alocado para a execução da obra esteja em perfeitas condições de uso, no que tange à sua manutenção, regulagem e aspectos de segurança de operação, de maneira a garantir a qualidade do serviço. A qualquer momento a Fiscalização do DER/PR poderá solicitar a substituição do equipamento que não apresente desempenho satisfatório na execução do serviço indicado.
- 5.3.2 Os equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços, devendo a executante apresentar relação detalhada dos equipamentos a serem utilizados em cada caso.
- 5.2.3 A utilização de outros equipamentos além dos mencionados, ou em sua substituição, deverá ser analisada e aprovada pela fiscalização, porém não serão objeto de pagamento suplementar.
- 5.4 Projeto
- 5.4.1 O projeto das fôrmas, bem como do escoramento, é de responsabilidade do construtor e deve ser apresentado completo, para exame da Fiscalização. No caso de dúvidas quanto ao modo de funcionamento de uma estrutura específica, o

engenheiro responsável pela execução da obra deve entrar em contato com o projetista, a fim de obter esclarecimento sobre a sequência correta para a retirada das fôrmas e escoramento.

- 5.5 Execução
- 5.5.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante.
- 5.5.2 As fôrmas devem ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões de projeto, esteja de acordo com alinhamento e cotas e apresente uma superfície lisa e uniforme. Devem ser projetadas para que sua remoção não cause dano ao concreto e que comportem o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto, sem sofrer deformação.
- 5.5.3 As dimensões, nivelamento e verticalidade das fôrmas devem ser verificados cuidadosamente.
- 5.5.4 Devem ser removidos do interior das fôrmas todo o pó de serra, aparas de madeira, arames de amarração do aço, e outros restos de material. Em pilares e vigas altas, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deve-se deixar aberturas provisórias para facilitar esta operação.
- 5.5.5 As juntas das fôrmas devem, obrigatoriamente, ser vedadas para evitar perda de argamassa do concreto ou de água.
- 5.5.6 Antes da concretagem, as fôrmas devem ser abundantemente molhadas, e a água em excesso removida.
- 5.5.7 As uniões das tábuas, folhas de compensado ou chapas metálicas devem ter juntas de topo e repousar sobre nervuras ou presilhas suportadas pelas vigas de contraventamento.
- 5.5.8 As braçadeiras de aço para as fôrmas devem ser construídas e aplicadas de modo a permitir a sua retirada sem danificar o concreto.
- 5.5.9 Devem ainda ser construídas de maneira a permitir fácil remoção sem danificar o concreto, evitar os cantos vivos com a utilização de chanfros triangulares.
- 5.5.10 Os tirantes ou outros dispositivos metálicos que atravessam o concreto, usados para manter a fôrma no lugar, devem ser removidos até uma profundidade, no mínimo, igual à do cobrimento das armaduras. Tratar os furos resultantes com argamassa idêntica à do concreto a ser reparado. Se utilizadas mangueiras nos tirantes, os furos poderão ficar aparentes, desde que haja simetria e não prejudique a estética da obra. Caso contrário, deverão ser tamponados com argamassa idêntica à do concreto.
- 5.5.11 As condições para desforma estão previstas item 7.4.

- 5.6 Técnicas especiais de construção
- 5.6.1 Formas deslizantes: Na forma deslizante o concreto plástico é colocado nas fôrmas que, por dispositivos apropriados, avançam, dando a conformação final à estrutura. A movimentação da fôrma é lenta, constante e depende da consistência e resistência do concreto. Em virtude da movimentação o concreto pode sofrer microfissuras, sendo necessário acrescer 2,5 cm ao cobrimento das armaduras. Indicadas para colunas de grande altura ou peças contínuas, como canais e barreiras.
- 5.6.2 Fôrmas trepantes: avançam aos saltos, em geral, em módulos de três metros.
- 5.6.3 Fôrmas autoportantes: são as fôrmas que dispensam escoramentos.
- 5.6.4 Fôrmas de construção em avanços sucessivos: são associadas a treliças metálicas, macacos e tirantes e prestam-se a construções de pontes e viadutos em lanços sucessivos.
- 5.6.5 Fôrmas de construção em incrementos sucessivos: são construídas a partir das extremidades, em comprimentos iguais à metade do comprimento dos vãos e que são empurrados para seu lugar definitivo.

6 MANEJO AMBIENTAL

- 6.1 Nas operações destinadas à execução dos serviços objeto desta especificação com o objetivo de preservação ambiental, devem ser observadas e adotadas as soluções e procedimentos relacionados ao tema ambiental, definidos nos documentos técnico-normativos pertinentes vigentes no DER/PR, na legislação ambiental, nas recomendações e exigências dos órgãos ambientais, e na documentação técnica vinculada à execução da obra (Projeto de Engenharia, Programas Ambientais etc.) em especial quanto a:
 - a) comprovar a regularidade ambiental da origem dos materiais empregados, zelando para que licenças ambientais válidas sejam apresentadas previamente ao DER e observando o cumprimento dos condicionantes;
 - zelar pela competência hídrica e preservar a qualidade das águas, aplicando dispositivo de contenção de carreamentos e outras providências para evitar contaminação;
 - c) providenciar e efetivar controle de coleta, transporte, armazenamento e disposição final de resíduos e substâncias, inclusive providenciando a respectiva documentação;
 - d) adotar controle de equipamentos e manejos de substâncias perigosas, de forma a impedir contaminação; e
 - e) observar elementos de segurança providenciando a devida sinalização e isolamento da praça de obras, assim como a disciplina do trânsito, conforme Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Previdência, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume VII – Sinalização Temporária e o que eventualmente esteja especificado no projeto de engenharia e/ou nos Termos de Referência do Edital;

f) orientar previamente os funcionários quanto ao uso adequado, guarda, conservação e higienização dos EPIs, bem como a exigência de seu uso durante as atividades a serem desenvolvidas, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras (NR).

Quando da construção de Obras de Arte junto aos rios (pontes), o manejo ambiental deverá ter cuidado redobrado observando-se os riscos de contaminação em área de preservação permanente.

7 CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE

- 7.1 Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização do serviço de boa qualidade e em conformidade com esta especificação.
- 7.2 As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis podendo, a critério da Fiscalização do DER/PR ou da executante, ser ampliadas para garantia da qualidade da obra.
- 7.3 Controle do material: as tábuas corridas não devem apresentar defeitos e curvaturas, e a madeira compensada deve possuir comprovada resistência à água e espessura para suportar a pressão do concreto.

7.4 Controle de execução

- a) verificar cuidadosamente as dimensões, nivelamento, alinhamento e verticalidade das fôrmas, antes, durante e após a concretagem;
- b) devem ser respeitadas as tolerâncias estabelecidas nos quadros a seguir, caso o plano da obra, em virtude de circunstâncias especiais, não as exija mais rigorosas;
- c) as fôrmas devem ser removidas de acordo com o plano de desforma previamente estabelecido e de maneira a não comprometer a segurança e o desempenho da estrutura;

Quadro 1 – Tolerâncias dimensionais para as seções transversais de elementos estruturais lineares e para espessura de elementos estruturais de superfície

Tolerâncias dimensionais para as seções transversais de elementos estruturais lineares e para espessura de elementos estruturais de superfície				
Dimensão (a) em cm	Tolerância (t) em mm			
a ≤ 60	± 5			
60 < a ≤ 120	± 7			
120 < a ≤ 250	± 10			
a > 250	± 0,4 % da dimensão			

	T . ^ ·					4 4 1 11
Conadro 2 -	Lolerancias	dimensionals	nara o comi	orimento de	e elementos	estruturais lineares
Quadro 2	1 Oloranolao	annondian	para o com	orninonito ao		ooti atai alo ili loai oo

Tolerâncias dimensionais para o comprimento de elementos estruturais lineares				
Dimensão (I) em m	Tolerância (t) em mm			
l ≤ 3	± 5			
3 < 1 ≤ 5	± 10			
5 < l ≤ 15	± 15			
I > 15	± 20			

- d) as fôrmas não deverão ser removidas em nenhum caso, até que o concreto tenha adquirido resistência para:
 - a.1) suportar a carga imposta ao elemento estrutural neste estágio;
 - a.2) evitar deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo valor do módulo de elasticidade do concreto (Eci) e a probabilidade de grande deformação diferida no tempo quando o concreto é solicitado com pouca idade;
 - a.3) resistir a danos para a superfície durante a remoção;
 - a.4) outros aspectos do item 10 da ABNT-NBR 14931.
- e) a retirada da fôrma deve ser efetuada sem choques e obedecendo a programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

8 CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE – DA CONTRANTE

- 8.1 Compete à Fiscalização do DER/PR a realização aleatória de testes e ensaios que comprovem os resultados obtidos pela executante, bem como, formar juízo quanto à aceitação ou rejeição do serviço em epígrafe.
- 8.2 O controle externo de qualidade é executado através de coleta aleatória de amostras, por ensaios e determinações previstas no item 7, cuja quantidade mensal mínima corresponde pelo menos a 10% dos ensaios e determinações realizadas pela executante no mesmo período.

9 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

- 9.1 São aceitas as fôrmas que atendam às recomendações do item 7.
- 9.2 São rejeitadas as fôrmas que apresentarem defeitos que coloquem em risco o serviço e não atendam as recomendações do item 7.
- 9.2.1 O serviço rejeitado deve ser corrigido, complementado ou refeito a exclusivo critério da Fiscalização do DER/PR.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 As fôrmas são medidas por metro quadrado de superfície colocada, não cabendo medição em separado para escoras laterais, tirantes, travejamento e quaisquer outros serviços necessários ao seu posicionamento.

11 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 11.1 Os serviços aceitos e medidos só são atestados como parcela adimplente, para efeito de pagamento, se juntamente com a medição de referência, estiver apenso o relatório com os resultados dos controles e de aceitação.
- 11.2 O pagamento é feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão- de-obra, equipamentos, controle de qualidade, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.